



PORTARIA I.P.C Nº 012/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O
ARTIGO 73 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.394/2004.

RESOLVE

ESTABELECE OS PROVENTOS DE PENSÃO POR **MORTE**, do servidor **ROBERTO MONTEIRO MACHADO**, Professor A-N4, matrícula n.º 2468, concedida em parcela única ao cônjuge, **MARIA JOSÉ FONSECA DE SOUZA MACHADO**, através da Portaria 011/IPC/2021 de 01/04/2021, na forma abaixo, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 06/IPC/2021.

Proventos/Fundamentação Legal

DOS PROVENTOS

Remuneração a data do óbito (21/12/2020)	R\$ 3.738,88
Total (parcela única)	R\$ 3.738,88

Reajuste – Art 15 da Lei 10.887/04 (índice aplicado ao RGPS)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2021.

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente